

**LEI Nº.2.723/2009**

**EM: 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Publicado que foi publicado no Placard  
esta Prefeitura Lei nº 2.723/2009  
de 14.12.09 a 21.12.09  
de 14 de dezembro 2009

**Giovani Machado Gonçalves**  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE QUE TRATA A LEI Nº. 2.643, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009, AO SALÁRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

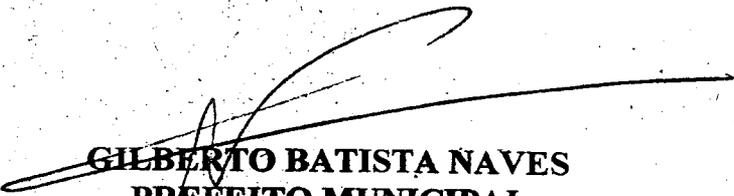
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incorporada ao salário dos profissionais do Magistério a Gratificação Especial criada pela Lei nº. 2.643, de 19 de fevereiro de 2009, que passa a fazer parte integrante do piso salarial da categoria, extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 2º. A administração promoverá a elaboração de uma nova tabela dos profissionais do Magistério, onde fique constando o novo piso salarial por categoria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove. (14.12.2009)

  
**GILBERTO BATISTA NAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**